



MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7AAGZZ/2026 - SDR/DNOCS 2026NS003802

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: **Edgar Batista de Azevedo Caetano**

CPF: ***412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024, a Portaria nº 1.581, de 12 de maio de 2026, publicada no DOU, em 13 de maio de 2026 e a Portaria da Presidência da República/Casa Civil nº 696, de 09 de junho de 2026, publicada no DOU, em 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

c) PROCESSO:

59000.016965/2026-12

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Autoridade competente: **Fernando Marcondes de Araújo Leão**

CPF: ***.206.244-**

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

Apoio à infraestrutura produtiva através da aquisição de máquinas e equipamentos, bem como a execução de serviços e obras de engenharia.

4. JUSTIFICATIVA:

A celebração do presente Termo de Execução Descentralizada – TED, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), destinado ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, mediante descentralização de recursos no âmbito da Ação Orçamentária 00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, reveste-se de elevada relevância institucional, econômica e social, considerando a necessidade de ampliar a capacidade de execução de investimentos estruturantes voltados ao desenvolvimento sustentável dos territórios inseridos na área de atuação desta Autarquia.

A aplicação dos recursos encontra-se alinhada às orientações, critérios e procedimentos estabelecidos para a execução da Ação 00SX, bem como às competências institucionais atribuídas ao DNOCS, especialmente no que concerne à promoção do desenvolvimento sustentável do semiárido, à ampliação da segurança hídrica, à implantação e recuperação de infraestrutura hídrica e produtiva e à execução de ações destinadas à melhoria das condições de vida das populações residentes em sua área de atuação.

O DNOCS possui trajetória institucional superior a um século, marcada pela execução de políticas públicas destinadas à convivência com as adversidades climáticas do semiárido brasileiro e à promoção de condições estruturantes para a permanência e o desenvolvimento das populações em seus territórios. Ao longo de sua história, a atuação da Autarquia consolidou-se não apenas na implantação, operação, manutenção e recuperação de estruturas hídricas, mas também na realização de intervenções complementares destinadas a criar condições materiais para o desenvolvimento econômico e social das comunidades atendidas.

Nesse sentido, a atuação institucional do DNOCS deve ser compreendida de forma integrada,

considerando que a segurança hídrica, a infraestrutura produtiva, a mobilidade rural, o acesso às comunidades, o escoamento da produção e a integração territorial constituem dimensões interdependentes do processo de desenvolvimento sustentável, sobretudo em regiões submetidas a recorrentes períodos de estiagem e às limitações estruturais decorrentes das condições climáticas e socioeconômicas.

A destinação dos recursos objeto do presente TED permitirá a execução de um conjunto articulado de investimentos, compreendendo, entre outras intervenções, a aquisição de máquinas e equipamentos; a perfuração e instalação de poços tubulares profundos; a construção de passagens molhadas; a recuperação e manutenção de barragens; a implantação de adutoras; e a execução de serviços de requalificação e pavimentação de vias, incluindo estradas vicinais, piçarramento, pavimentação em blocos intertravados e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ. Importa destacar, ainda, que os recursos objeto do presente TED serão destinados à execução de ações nos Estados do Ceará, Bahia e Pernambuco, em consonância com prioridades previamente estabelecidas pelo DNOCS para o exercício de 2026 e com as necessidades identificadas em sua área de atuação.

Tais prioridades foram definidas anteriormente aos sucessivos bloqueios e contingenciamentos incidentes sobre as dotações consignadas ao DNOCS na Lei Orçamentária Anual de 2026, medidas que restringiram significativamente a capacidade de execução desta Autarquia e comprometeram a implementação de diversas ações e investimentos previamente planejados para o exercício.

Nesse contexto, a descentralização dos recursos por meio do presente TED assume caráter estratégico, na medida em que possibilita recompor, ainda que parcialmente, a capacidade de investimento e execução do DNOCS, viabilizando a retomada e a implementação de intervenções consideradas prioritárias para o desenvolvimento sustentável do semiárido, especialmente nos Estados do Ceará, Bahia e Pernambuco.

A relevância da celebração do TED torna-se ainda mais evidente diante do cenário climático projetado para o segundo semestre de 2026. Conforme informações divulgadas pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, em boletim conjunto com outros órgãos federais responsáveis pelo monitoramento climático e hidrológico, há elevada probabilidade de configuração de um episódio de El Niño de intensidade muito forte no trimestre setembro-outubro-novembro de 2026, com perspectivas de condições mais secas no Norte e Nordeste do País, temperaturas acima da média em grande parte do território nacional e possibilidade de atraso no estabelecimento da estação chuvosa.

As projeções climáticas constituem fator adicional de preocupação para a região semiárida, uma vez que a combinação entre temperaturas elevadas, redução ou irregularidade das precipitações e prolongamento dos períodos secos tende a ampliar a pressão sobre os recursos hídricos, a produção agropecuária, a infraestrutura existente e as condições socioeconômicas das populações mais vulneráveis.

Nesse cenário, a antecipação e o fortalecimento de medidas estruturantes de convivência com a variabilidade climática assumem caráter estratégico. A implantação e recuperação de sistemas de abastecimento, a perfuração de poços, a implantação de adutoras, a recuperação e manutenção de barragens e a melhoria das condições de acesso e mobilidade das comunidades constituem ações capazes de ampliar a resiliência territorial e reduzir os impactos decorrentes de eventos climáticos adversos.

A perfuração e instalação de poços tubulares profundos, por exemplo, contribui diretamente para a ampliação e diversificação das fontes de abastecimento hídrico, especialmente em localidades submetidas à irregularidade das precipitações e à insuficiência de mananciais superficiais. Da mesma forma, a implantação de adutoras permite estruturar sistemas de transporte e distribuição de água, possibilitando o aproveitamento mais eficiente da disponibilidade hídrica e o atendimento de comunidades e áreas produtivas.

A recuperação e manutenção de barragens, por sua vez, constitui medida essencial para a preservação da capacidade de armazenamento e regularização hídrica, bem como para a segurança e funcionalidade de importantes estruturas destinadas ao atendimento das demandas humanas, produtivas e econômicas. A manutenção adequada desses equipamentos públicos representa ação preventiva e estruturante, sobretudo diante da possibilidade de intensificação de eventos climáticos extremos.

A construção de passagens molhadas e a melhoria das vias de acesso, igualmente, assumem papel relevante na integração das comunidades rurais, especialmente em localidades onde cursos d'água e condições adversas de trafegabilidade comprometem o deslocamento de pessoas, o transporte de insumos e produtos e o acesso a equipamentos e serviços públicos.

No que se refere especificamente às intervenções de requalificação e pavimentação de vias, sua inclusão no âmbito do presente TED deve ser compreendida à luz da finalidade da Ação 005X e do caráter integrado das ações de desenvolvimento sustentável local.

Não se pretende conferir ao DNOCS competência genérica para atuar no sistema rodoviário ou substituir os órgãos especializados na gestão da infraestrutura viária. O que se busca é reconhecer a possibilidade de execução de intervenções viárias como componentes de projetos integrados de desenvolvimento sustentável e infraestrutura produtiva, quando destinadas a atender objetivos diretamente relacionados à melhoria das condições de acesso, mobilidade rural, escoamento da produção, integração territorial, acesso a estruturas hídricas e fortalecimento das atividades econômicas e sociais nas áreas de atuação da Autarquia.

Assim, a execução de serviços de requalificação, recuperação e pavimentação de vias não deve ser analisada de maneira isolada, como simples obra de infraestrutura rodoviária, mas como elemento complementar e indissociável de determinadas estruturas produtivas e hídricas, especialmente

quando sua finalidade consiste em assegurar o acesso às comunidades, aos equipamentos públicos, às áreas de produção, às estruturas de armazenamento e aos sistemas de abastecimento e infraestrutura implantados ou apoiados pelo DNOCS.

A aplicação dos recursos do TED nas modalidades previstas para a Ação 00SX permitirá, portanto, a conjugação de investimentos hídricos, produtivos, logísticos e de infraestrutura complementar, potencializando o impacto dos recursos públicos e promovendo maior efetividade das políticas públicas destinadas ao semiárido.

No Estado do Ceará, na Bahia e em Pernambuco, as intervenções planejadas contribuirão para fortalecer a infraestrutura existente, ampliar a segurança hídrica, melhorar as condições de acesso às comunidades e áreas produtivas, apoiar a atividade econômica local e ampliar a capacidade de enfrentamento dos efeitos decorrentes da variabilidade climática.

A concentração inicial dos investimentos nesses Estados decorre, portanto, de prioridades previamente estabelecidas pelo DNOCS e das necessidades identificadas em seu território de atuação, devendo os recursos ser aplicados de forma planejada, observando-se os critérios e enquadramentos técnicos definidos em normativos interno da Autarquia.

Nesse sentido, a celebração do TED mostra-se tecnicamente necessária, institucionalmente adequada e socialmente relevante, pois permitirá ao DNOCS ampliar sua capacidade de execução em um momento particularmente sensível, caracterizado pela restrição dos recursos orçamentários próprios, pela necessidade de retomada de ações previamente planejadas e pela perspectiva de agravamento das condições climáticas na região.

Diante do exposto, ratifica-se que a execução das ações propostas permitirá não apenas a realização de obras e aquisição de equipamentos, mas, sobretudo, a estruturação de condições permanentes para o desenvolvimento dos territórios, contribuindo para a convivência sustentável com as adversidades climáticas, a redução das vulnerabilidades sociais e econômicas, o fortalecimento das atividades produtivas e a melhoria da qualidade de vida das populações beneficiadas. Dessa forma, este TED constitui instrumento essencial para assegurar a efetividade das políticas públicas sob responsabilidade do DNOCS, promovendo a integração entre segurança hídrica, infraestrutura produtiva, mobilidade rural, logística, desenvolvimento econômico, resiliência climática e desenvolvimento sustentável, em benefício das populações dos Estados do Ceará, Bahia e Pernambuco.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto está estruturado em quatro metas estratégicas, que contemplam desde a gestão administrativa até a avaliação dos resultados e dos impactos gerados, totalizando um investimento de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

Meta 1 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Serviços e Obras de infraestrutura física de vias destinados ao escoamento da produtivo.

Meta 2 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de máquinas e equipamentos.

Meta 3 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Serviços e Obras de infraestrutura física para armazenamento e acesso à água.

Meta 4 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Reserva Técnica.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: 1 – Contratação de Fundação de Apoio à Pesquisa para gestão dos recursos do Projeto será de – 15%.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PTRESS	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR R\$
15.244.2317.00SX.0001	236492	CE00000F052	1000000000	4.4.90.51	R\$ 56.154.641,42
				4.4.90.52	R\$ 20.245.358,58
				4.4.90.39	R\$ 300.000,00
				4.4.90.37	R\$ 3.000.000,00
				4.4.90.14	R\$ 300.000,00
TOTAL					R\$ 80.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
1	Serviços e Obras de infraestrutura física de vias.	Unid.	1	R\$ 13.656.500,00	R\$ 13.656.500,00	set/2026	set/2027
2	Aquisição de máquinas e equipamentos;	Unid.	1	R\$ 20.245.358,58	R\$ 20.245.358,58	set/2026	set/2027
3	Serviços e Obras de infraestrutura física para armazenamento e acesso à água;	Unid.	1	R\$ 42.498.141,42	R\$ 42.498.141,42	set/2026	set/2027
4	Reserva Técnica	Unid.	1	R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00	set/2026	set/2027
TOTAL					R\$ 80.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Setembro/2026	R\$ 80.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	R\$ 56.154.641,42
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	R\$ 20.235.358,58
4.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SIM	R\$ 300.000,00
4.4.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	SIM	R\$ 3.000.000,00
4.4.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SIM	R\$ 300.000,00

R\$ 80.000.000,00**13. APROVAÇÃO**

Pela Unidade Descentralizadora:

EDGAR BATISTA DE AZEVEDO CAETANOSecretario Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)

Pela Unidade Descentralizada:

FERNANDO MARCONDES DE ARAÚJO LEÃODiretor Geral do DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano**, **Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 15/09/2026, às 15:51, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão**, **Usuário Externo**, em 15/09/2026, às 16:36, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7010356** e o código CRC **20E7231F**.